



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera.
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
E-mail: ilicinea.cam@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 081, de 21 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer de V. Exa, após leitura em Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal esta Indicação, que sugere a instalação de repelentes elétricos na rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: Um repelente elétrico, funciona liberando um odor químico no ar que é desagradável para os insetos, como mosquitos, impedindo-os de se aproximarem das pessoas. Geralmente, esses repelentes contêm piretróides, que são compostos sintéticos derivados de plantas, como os crisântemos. O aparelho aquecido libera o produto químico, que irrita os insetos e afasta-os do ambiente.

O repelente elétrico pode ter como objetivo a promoção de saúde pública, prevenção de doenças e combate à dengue, zika e chikungunya.

Tendo em vista que alguns alunos da rede pública municipal de ensino, não possui condições de proteção contra mosquitos ou insetos, como o uso de repelentes líquidos, em pomadas, ou splay, ficam completamente vulneráveis, sujeitos a serem picados e acometidos por tais doenças.

Desta forma, demonstrado a importância de tal indicação, venho solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que seja implantado repelentes elétricos nas instituições da rede pública de ensino do nosso município.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Vereador

Ilícinea, 21 de maio de 2025.

Diego Pires Oliveira
Vereador

Para:
NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal
ILICÍNEA/MG